



Comissão de Saúde e Educação  
Em 20/06/2016  
Aloise

Comissão de Justiça e Redação  
Em 20/06/2016  
Aloise

Comissão de Finanças e Orçamento  
Em 20/06/2016  
Aloise

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE**  
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL nº. 53/2016.**

Em 22/06/2016  
Aprovado  
Aloise

*"Autoriza a realização de contratação temporária, e dá outras providências".*

**LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar administrativamente, pelo período de até 06(seis) meses, em razão de excepcional interesse público previsto no §1º, profissionais para os cargos que seguem:

Qtd.	CARGO	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	VALOR DA REMUNERAÇÃO BÁSICA (R\$)
01 (UM)	ENFERMEIRO(A)	40 horas	1.950,83

**Parágrafo único** - As contratações temporárias decorrem da necessidade de contratação de profissional para cargo cuja nomeação definitiva carece de rol de aprovados em decorrência de concurso público vigente e válido.

**Art. 2º** - Os contratos a que fazem menção o artigo anterior serão de natureza administrativa, restando assegurado aos contratados os direitos previstos na Legislação Municipal em vigor.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei Municipal serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, em \_\_\_\_\_ de 2016.

**LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA**  
- Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se,

**Rafael da Silva Furtado**,  
Secretário Municipal de Administração.

RUA DR. MONTEIRO, 199 - ARROIO GRANDE/RS - CEP: 96330-000  
FONE/FAX: (53) 32625000  
e-mail: gabinete@arroiogrande.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ata nº 057/2016

Em 27/06/2016  
APROVADO  
06/06/2016

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº53/2016 que “Autoriza a realização de contratação temporária, e dá outras providências”.

**PARECER:** O Projeto de lei nº53/2016 esteve em pauta e não recebeu emendas. Em continuidade ao processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 48 e § único do Regimento Interno desta Casa de Leis.

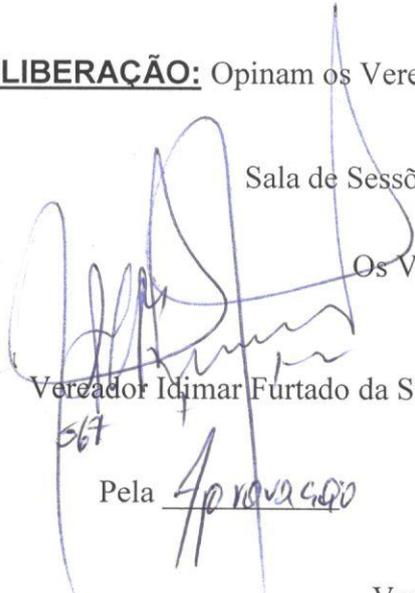
Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa do Poder Executivo Municipal, não havendo, pois vício de iniciativa a macular o Projeto.

Ante o exposto somos pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE.

**DELIBERAÇÃO:** Opinam os Vereadores infra pela APROVAÇÃO DO PROJETO.

Sala de Sessões da Comissão, 23 de junho de 2016.

Os Vereadores presentes votaram:

  
Vereador Idimar Furtado da Silva

Pela Aprovação

  
Vereador João Carlos Furtado

Pela Aprovação

  
Vereador Luciano Peres Vieira

Pela Aprovação



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ata nº 22/2016

Em 22/06/2016  
APROVADO  
[Signature]

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº53/2016 que “Autoriza a realização de contratação temporária, e dá outras providências”.

**PARECER:** O Projeto de lei nº53/2016, esteve em pauta e não recebeu emendas. Em continuidade ao processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão para análise de seus aspectos constitucionais, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 48 e § único do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Projeto e a Emenda está na órbita de competência de iniciativa o Poder Executivo e não apresenta ilegalidades. Convém salientar que o Projeto prescinde de impacto financeiro orçamentário em razão de a contratação ser por prazo determinado ou determinável.

Ante o exposto somos pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE.

**DELIBERAÇÃO:** Opinam os Vereadores abaixo pela APROVAÇÃO DO PROJETO

Sala de Sessões da Comissão, 23 de junho de 2016.

Os Vereadores presentes votaram:

[Signature]  
Vereador Idimar Furtado da Silva

Pela APROVAÇÃO.

[Signature]  
Vereador Itamar Botelho da Silva

Pela APROVAÇÃO.

[Signature]  
Vereador Nero Antônio Caetano de Caetano

Pela APROVAÇÃO.



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

COMISSÃO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO

Ata nº 07/2016

Em 27/06/2016  
APROVADO  
ABS-Jef

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº53/2016 que “Autoriza a realização de contratação temporária, e dá outras providências”.

**PARECER:** O Projeto de lei nº53/2016, esteve em pauta e não recebeu emendas. Em continuidade ao processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 48 e § único do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, não havendo, pois vício de iniciativa a macular o Projeto. As contratações referem-se em sua maioria à área da saúde e em cargos que não há pessoas aguardando vagas em razão de concurso.

Ante o exposto somos pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE.

**DELIBERAÇÃO:** Opinam os Vereadores abaixo pela APROVAÇÃO DO PROJETO

Sala de Sessões da Comissão, 23 de junho de 2016.

Os Vereadores presentes votaram:

Os Vereadores presentes votaram:

Vereador João Carlos Furtado  
Pela aprovação.

Vereador Itamar Botelho da Silva  
Pela APROVAÇÃO.

Vereador Oscar Schuster Neto  
Pela Aprovação.